REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº83/ 2023

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Instituto de Fomento, Colaboração e Apoio a Gestão Pública e Privada- STRATEGIC, CNPJ** 14.672.633/0001-50, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

MAURÍCIO TRINDADE

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Strategic é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 11 de outubro de 2011, e atua em diferentes setores sociais, promovendo o desenvolvimento destes e dos indivíduos inseridos em seu contexto. Sendo assim, a referida entidade, consegue estar presente em diversos segmentos da sociedade, tendo, portanto, múltiplas facetas, ao passo que promove, aprimora e incentiva a educação, a ciência, a saúde, a cultura e arte.

Dentre as inúmeras atividades disponibilizadas e desenvolvidas pelo instituto, podemos destacar: o oferecimento de serviços de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, bem como realização de campanhas de conscientização e mobilização sobre temas relevantes para a saúde pública. A formação e informação, de natureza técnica e/ou acadêmica, em todos os níveis, através de atividades de ensino, pesquisa, cursos, especialização e extensão em diferentes áreas. Além de apoiar e incentivar projetos e iniciativas que valorizem a diversidade, a criatividade, a inovação e a qualidade de vida da população;

Nessa toada, pelos motivos aqui sublinhados, resta cristalino que o Instituto Strategic atende a todos os requisitos e faz jus ao recebimento do título de utilidade pública que aqui fora pleiteado.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador